

**PORTARIA Nº 42.156/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 317 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
CARMEN ADRIANA VITACA CORDEIRO	2123	03/10/2015	SMSA
EDIA LUCIA DO NASCIMENTO	1133	23/02/2016	SMED
HELENA PEREIRA	1186	16/09/2015	SMSA
JAIR IZIDORO	1642	20/12/2015	SMSA
MARCIA TEREZINHA GASPAR SUITCK	382	07/10/2015	SMED
MATILDE BORA RIBEIRO	683	02/09/2015	SMED
VERA LUCIA DOS SANTOS PALMER	1483	16/11/2015	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 3 de fevereiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS